ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20, Telefone: 3435 0036
E-mail: cmfm2015@gmail.com,
CNPJ N.º 03.051.987/0001-61.

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026/DISP
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2026

Aviso de Licitação – Dispensa de Licitação nº 001/2026.

A Câmara Municipal de Francisco Macedo– PI, através do Agente de Contratação, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto n° 12.343/2024, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE BALANCETES E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, oportunidade em que receberá propostas adicionais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral/2026. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que se escolherá a mais vantajosa. Propostas adicionais poderão ser encaminhadas ao setor competente de 20/08/2026 a 24/08/2026. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: menor por item. Valor Global Máximo Estimado: R$ 37.050,00**.** Os interessados em apresentar proposta, poderão entrar em contato com o setor competente, na sede do ente, ou através do e-mail: cmfm2015@gmail.com.
Francisco Macedo-PI, 18 de agosto de 2026.

Agente de Contratação

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20, Telefone: 3435 0036
E-mail: cmfm2015@gmail.com,
CNPJ N.º 03.051.987/0001-61.

DISPENSA n° 001/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE BALANCETES E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, para atender à demanda do ente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE BALANCETES DE EXERCÍCIOS DE 2016 A 2026 E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, COM MÃO DE OBRA, INSUMOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA.	Lauda	65.000	R$0,57	R$ 37.050,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2026, a partir de emissão de ordem de fornecimento/serviços, ou ao término do fornecimento/serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e/ou aditivado, conforme Lei n° 14.133/2021. Em razão do valor, o processo será exclusivo para ME/EPP (LC 123/2006).

1.3. O custo estimado total da contratação se dará conforme previsto, com custos unitários e totais apostos na tabela acima, via pesquisa de preços, utilizando-se mediana de preços de contratações similares como parâmetro máximo estimado.

1.4. É permitida a subcontratação de percentual previsto em legislação;

2. DAS CONDIÇÕES;

2.1. A empresa vencedora com o menor preço global deve apresentar os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis, após solicitação, com as seguintes condições:

2.1.1. DOCUMENTOS OBRIGADOS PELA CONSTITUIÇÃO:

2.1.1.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n. º 8.036/90);

2.1.1.2. Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.2.1. Contrato Social, Requerimento de Empresário ou documento equivalente ao porte da empresa;

2.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, ou equivalente, na forma da lei.

2.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou equivalente (Art. 69, II, Lei n° 14.133/2021).

2.4.1.1. A documentação constante referente à habilitação deve ser apresentada em original, por cópia com meio autenticado válido ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

2.4.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.4.1.3. Atestado ou certidão que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior

2.5. OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:

2.5.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

2.5.2. Substituir, às suas expensas e no prazo de 24(vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

2.5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

2.6. Os serviços serão fiscalizados pelo Fiscal de Contrato competente que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.

2.7. DO PAGAMENTO:

2.7.1. O pagamento ocorrerá dentro de até 10 dias úteis após liquidação da despesa.

2.7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

2.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.8.1. Poderá a autoridade competente revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

2.8.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

2.8.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

2.8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal;

2.8.5. Aplicam-se as omissões às disposições da Lei n° 14.133/2021, LC n°123/2006 e legislação aplicável.

Francisco Macedo-PI, 18 de agosto de 2026.

Agente de Contratação